

4 – Processos de solicitação de cadastro de professor de outra IES

[voltar ao índice](#)

Fundamento legal [Resolução n. 024/2008.](#)

Esclarecimentos: O processo de participação de professores de outras IES está vinculado ao Programa Especial para Participação em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM. Tal processo terá origem na subunidade e será, após aprovação do colegiado da respectiva subunidade e do Conselho de Centro, encaminhado ao Gabinete do Reitor para assinatura do Termo de Adesão. O Termo de Adesão será assinado pelo Reitor e pelo professor participante de outra IES e encaminhado à Pró-Reitoria de Recursos Humanos para o cadastramento. No caso de o participante pertencer a uma Instituição estrangeira deverá apresentar, por ocasião do cadastramento, a documentação exigida pelo Consulado ou Embaixada do Brasil em seu país de origem.

Passo 1 – O professor de outra IES que deseja participar do Programa Especial para Participação em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM deve ler a Resolução n. 024/2008, imprimir e preencher o Termo de Adesão, em anexo à citada resolução. Devem ser colhidas as assinaturas de duas testemunhas, informando o respectivo CPF das mesmas.

Passo 2 – O Termo de Adesão deve ser apreciado pelo colegiado da subunidade (Programa de Pós-Graduação ou Departamento). Após aprovação, deve ser encaminhado para o Conselho de Centro.

Passo 3 – O Termo de Adesão deve ser apreciado pelo Conselho de Centro. Após aprovação, deve ser aberto um processo capa verde junto ao protocolo geral e encaminhado ao Gabinete do Reitor.

Passo 4 – O processo é encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para o devido cadastro junto ao módulo de recursos humanos no SIE.